
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 178, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Homologa o Decreto nº 153/2007, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 153/2007, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência da elevação do nível das águas do Rio Araguaia, ocasionando erosão e graves prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NI.GTC 13.308, nos termos da Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Decreto nº 153/2007, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Secretária Especial de Estado de Defesa Social

DECRETO Nº 153/2007

“Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA devido a erosão que atinge a orla do município que fica localizada na área urbana onde é banhada pelo Rio Araguaia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pelo Inciso XXXIX do artigo 10 da Lei orgânica do Município de Santa Maria das Barreiras e pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, o fenômeno natural que se repete a cada ano com a cheia do rio Araguaia que eleva o seu nível de água ocasionando um processo erosivo em suas margens em virtude da falta de contenção para a orla;

CONSIDERANDO, que a erosão atinge principalmente a orla do município onde aproximadamente 45 (quarenta e cinco) edificações entre moradias, estabelecimentos comerciais e Públicos que ficam localizadas na orla ficando dessa maneira ameaçadas, caso não seja feita uma obra de engenharia para conter a erosão;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal, em conjunto com a Secretaria de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais estão mobilizadas mesmo com poucos recursos para conter a erosão que se agrava a cada dia.

CONSIDERANDO ainda, que o custo para construção de um muro de arrimo é muito alto e o município não dispõe de recursos financeiros para esse fim, dessa forma é que solicitamos ajuda por parte do Governo do Estado no sentido de encaminhar nosso pleito para a Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de captar recursos para uma obra que é de cunho preventivo.

DECRETA:

Art. 1º - Decretar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 90 (noventa) dias na área urbana do município na orla devido a erosão provocada pela força violenta das águas do rio Araguaia.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, em 19 de abril de 2007.

ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.930, de 22/05/2007.